## Presidência da RepúblicaCasa Civil Subchefia para Assuntos Jurídicos

## LEI N° 11.032, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2004.

Abre ao Orçamento da Seguridade Social da União, em favor do Ministério da Saúde, crédito suplementar no valor de R\$ 950.000,00 para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária vigente.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social da União (Lei nº 10.837, de 16 de janeiro de 2004), em favor do Ministério da Saúde, crédito suplementar no valor de R\$ 950.000,00 (novecentos e cinqüenta mil reais), para atender à programação constante do Anexo I desta Lei.

Art 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação parcial de dotação orçamentária, conforme indicado no Anexo II desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 21 de dezembro de 2004; 183º da Independência e 116º da República.

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVANelson Machado

Este texto não substitui o publicado no D.O.U. de 21.12.2004 - Edição extra

ORGAO : 36000 - MINISTERIO DA SAUDE UNIDADE : 36901 - FUNDO NACIONAL DE SAUDE ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

## PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

RECURSOS DE	TODAS AS FO	NTES - R\$	1, 00

Е

G

R

M

l F

**FUNC** 

**PROGRAMATICA** 

PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO

S	
N	
P	
0	
U	
Т	
VALOR	
F	
D	
D	
E	
1220 ATENCAO HOSPITALAR E AMBULATORIAL NO SISTEMA UNICO DE SAUDE	
950.000	
ATIVIDADES	
10 302 1220 6217 ATENCAO A SAUDE NOS HOSPITAIS DA REDE PUBLICA FEDERAL	
950.000	
10 302 1220 6217 0127 ATENCAO A SAUDE NOS HOSPITAIS DA REDE PUBLICA FEDERAL - HOSPITAL GERAL DE BONSUCESSO - RJ	
950.000	
S	
3	
2	
90	
450	
153	
950.000	
TOTAL - FISCAL	

TOTAL - SEGURIDADE	
950.000	
TOTAL - GERAL	
950.000	
ORGAO : 36000 - MINISTERIO DA SAUDE UNIDADE : 36901 - FUNDO NACIONAL DE SAUDE ANEXO II	
CREDITO SUPLEMENTAR	
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)	
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00	
E	
G	
R	
М	
I	
F	
FUNC	
PROGRAMATICA	
PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	
S	
N	
P	
0	
U	
Т	
VALOR	
F	
D	

D .
E
1311 EDUCACAO PERMANENTE E QUALIFICACAO PROFISSIONAL NO SISTEMA UNICO DE SAUDE
950.000
ATIVIDADES
10 122 1311 6488 APOIO AS ESCOLAS TECNICAS DE SAUDE, ESCOLAS DE SAUDE PUBLICA, CENTROS FORMADORES E CENTROS COLABORADORES
950.000
10 122 1311 6488 0001 APOIO AS ESCOLAS TECNICAS DE SAUDE, ESCOLAS DE SAUDE PUBLICA, CENTROS FORMADORES E CENTROS COLABORADORES - NACIONAL
950.000
S
3
2
30
148
950.000
TOTAL - FISCAL
TOTAL - SEGURIDADE
950.000
TOTAL - GERAL
950.000